

RESOLUÇÃO N° 06, de 05 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação para execução de obra no município conforme a RESOLUÇÃO SESA N°1922/2025 e a RESOLUÇÃO SESA N°1774/2025, com destinação de recurso financeiro para a execução de obra de Construção de Ambulatório Médico de Especialidades – AME porte III conforme Projeto Padrão SESA, revogando a Resolução SESA n° 1438/2025 que já havia sido aprovada no Conselho Municipal de Saúde de Toledo/PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR em *ad referendum*, a habilitação ao município de Toledo/PR de construção para um AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES PORTE III – AME III: valor até o limite de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), em terreno de Matrícula com medida mínima de 50,00 m x 70,00 m (Identificação do imóvel: CHÁCARA N° 86, com a área de 34.619,75m², da Subdivisão do Lote 46/52/53.K, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, matrícula n°63536), em conformidade com a RESOLUÇÃO SESA N° 1922/2025 e a RESOLUÇÃO SESA N°1774/2025, revogando a Resolução SESA n° 1438/2025 que já havia sido aprovada no Conselho Municipal de Saúde de Toledo/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde